



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

Publicação no D.O.E  
nº. 33961 pág. 5/6  
de: 15 / 03 / 2019  
Caderno: Pub. Diversos

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 028/2019	
INTERESSADO (A):	Brooke Eiko Santos Namiuti
ASSUNTO:	Aplicação de Penalidade no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas – PAIC/AM, Resolução nº 008/2014-CD/FAPEAM.
PROCESSO Nº:	01.01.016301.00000586.2018-FAPEAM

### DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a inadimplência da bolsista **Brooke Eiko Santos Namiuti**, na Prestação de Contas Técnica Final do projeto “Efeito da frequência alimentar sob a taxa de digestibilidade de ração comercial em juvenis de *Tambaqui (Colossoma Macropomum)*”, no âmbito do Programa PAIC – Resolução nº 008/2014;

b) a Nota Técnica nº 281/2018-DITEC/FAPEAM, informando que a pendência foi sanada após os prazos concedidos, e que a bolsista apresentou a Prestação de Contas Técnica Final de forma intempestiva, desta forma sugerindo o DEAC pela aplicação da penalidade prevista na Resolução nº 003/2017-CD/FAPEAM, pelo período de 26 (vinte e seis) meses, a contar do saneamento da inadimplência;

c) o parecer nº 655/2018-ASJUR/FAPEAM, que também opina pela aplicação da penalidade prevista na Resolução nº 003/2017-CD/FAPEAM à interessada, tendo em vista o descumprimento no Art. 8º, incisos IV e IX da Resolução nº 008/2014-CD/FAPEAM, combinando com a Cláusula Quarta, itens 4.4 e 4.9 do Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista e do item 10, subitens 10.1 e 10.1.1 do Manual de Prestação de Contas da FAPEAM/2014,

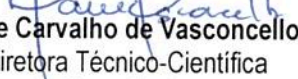
### DECIDE:


I **APLICAR** penalidade à Senhora **Brooke Eiko Santos Namiuti** com a permanência do seu nome no cadastro de inadimplentes desta Fundação pelo período de 26 (vinte e seis) meses, a contar da data do saneamento da inadimplência no âmbito do Programa PAIC – Resolução nº 008/2014, de acordo com a lei, conforme disposto na Resolução nº 003/2017 e 008/2017-CD/FAPEAM;

II **CIENTIFICAR** a interessada da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 25 de janeiro de 2019.

  
Márcia Perales Mendes Silva  
Presidente

  
Marne Carvalho de Vasconcelos  
Diretora Técnico-Científica  
Conselheira

  
Márcia Irene Pereira Andrade  
Diretora Administrativo-Financeira  
Conselheira